



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 150/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1681/2022

Senhor Presidente

PROTÓCOLO			
Nº	3352	2022	13 43
DATA	29	04	2022
ASSUNTO	Ofício nº 150/2022 - Encaminha Lei 1681/2022		
ASSINTE	[Assinatura]		

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1681/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.700,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1681/2022

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.700,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.05.03.18.541.0019.2.0131-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ---	R\$ 60.000,00
2.05.03.18.541.0022.2.0055-200 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -----	R\$ 8.700,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 68.700,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 68.700,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 68.700,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 68.700,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.00 - R\$ 68.700,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

